

OFÍCIO Nº 08/2012/MP-EFC

Manaus, 30 de janeiro de 2012.

Ilmo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, o Ministério Público de Contas, no desempenho de sua missão institucional, vem perante Vossa Senhoria **REQUISITAR DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVAS**, no prazo de **quinze dias**, relativamente à contratação da empresa **BRW Empreendimentos Ltda**, no valor de R\$ 1.000.790,45 (um milhão, setecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

A portaria publicada no DOE de 17/01/2012 faz referência a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, a fim de evitar que as atividades da Escola Estadual Álvaro Maia/ Humaitá fiquem em risco, assim **necessária a comprovação da situação emergencial ou calamitosa justificadora da dispensa** (art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Necessita-se de exposição precisa a respeito da dispensa de licitação, no caso de emergência ou de calamidade pública, mediante **cópia integral do respectivo processo administrativo** (art. 38 da Lei de Licitações).

Questiona-se também a comprovação da **razoabilidade do preço** pactuado, o que pode ser feito mediante apresentação de cópias de notas fiscais, de empenho e/ou outros documentos (art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

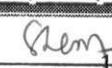
Saliente-se que esta requisição encontra amparo no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, "a" da Constituição Estadual e no artigo 116 da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica), de modo que **a ausência de atendimento integral a esta requisição ensejará o oferecimento de Representação** no âmbito desta Corte de Contas.

Respeitosamente,


Evelyn Freire de Carvalho
Titular da 8ª Procuradoria de Contas

Ilustríssimo Senhor
Gedeão Timóteo Amorim
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
NESTA

Procuradora Evelyn Freire de Carvalho - 8ª Procuradoria
Av. Efigênio Sales, 1155, PQ 10 - CEP: 69055-736 Manaus/AM - Tel./Fax: 92-3301-8132

Secretaria Geral RECEBIDO Entrada 31/1/12  Assinatura 1/1
